PORTARIA N° 023/2019

**Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.**

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

**I –** jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 557,82 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

**II –** jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 697,28 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos);

**III –** jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 836,73 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 22 de julho de 2019.**

**Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca**

 **Presidente 1º Secretário**